

Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro

Ministro da Educação

Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

Ministro da Economia

Ministra da Saúde

Ministra da Justiça

Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Presidente do Governo Regional dos Açores

Presidente do Governo Regional da Madeira

Secretário Regional de Educação da Região Autónoma da Madeira

Secretário Regional da Educação e Cultura da Região Autónoma dos Açores

Presidente do Instituto Camões, IP

À Casa Pia de Lisboa

## **PRÉ-AVISO DE GREVE**

**DAS ZERO ÀS VINTE E QUATRO HORAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021**

### **GREVE NACIONAL DE PROFESSORES E EDUCADORES**

**Desbloquear a negociação**

**Valorizar a profissão docente**

**Defender a Escola Pública**

Na total ausência de resposta às suas legítimas reivindicações - que vão de encontro aos mais profundos anseios da classe que representa, tendo em vista o primado da qualidade da educação, princípios aos quais o ME persiste em apresentar uma postura de bloqueio negocial, ficam os docentes sem qualquer outra alternativa.

Assim, o SEPLEU – Sindicato dos Educadores e Professores Licenciados pelas Escolas Superiores de Educação e Universidades, entrega o presente pré-aviso de greve, pelo imediato desbloqueio da negociação das seguintes matérias:

Horários de trabalho - Consideração na componente letiva de toda a atividade desenvolvida diretamente com alunos e respeito efetivo pelo limite legalmente estabelecido de duração semanal do trabalho de 35h; Carreira Docente - Recuperação dos 2393 dias (6 anos, 6 meses e 23 dias) de serviço cumprido e eliminação das vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões; Avaliação de desempenho - Alteração do regime, valorizando a componente formativa e eliminando as quotas que provocam profundas injustiças e impedem o reconhecimento efetivo da qualidade do desempenho dos docentes; Aposentação - Regime Especial para os educadores e professores, como medida de rejuvenescimento da classe docente e de promoção da qualidade educativa; Vinculação - Combate à precariedade docente. Abertura de concursos extraordinários de vinculação, garantindo que todos os docentes com 3 ou mais anos de serviço sejam integrados nos quadros; Concursos - Por um modelo mais justo e equilibrado; Administração e Gestão Escolar - Alteração do modelo atual para um mais democrático e participado; Ultrapassagens - Correção de situações desiguais da exclusiva responsabilidade do ME, contribuindo para pôr fim a tais injustiças e distorções, qualquer que seja a sua natureza. Esta greve respeita o disposto no artigo 57.º da Constituição da República Portuguesa, os termos do artigo 530.º e seguintes do Código do Trabalho e também os artigos 394.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. Este pré-aviso abrange todos os Educadores de Infância, Professores do Ensino Básico, do Ensino Secundário que exercem a sua atividade em serviços públicos em todo o território nacional ou no Ensino Português no Estrangeiro.

Para os devidos efeitos legais, caso os membros dos órgãos de gestão das escolas, no uso dos seus direitos, adiram a esta greve, ficará responsável pela segurança do edifício e de todas as pessoas que nele permaneçam, o docente do quadro de nomeação definitiva mais antigo da escola ou do agrupamento que não se encontre em greve. Não há necessidade, nem lugar, à fixação de serviços mínimos.

Lisboa, 20 de outubro de 2021

Pela Direção do SEPLEU

O Presidente



(Pedro Nunes Ladeira Gil)